

- 1987年至1990年，於交通部工作；
- 1996年，於特警隊工作；
- 1997年至2002年，特警隊行動暨訓練警司處處長；
- 2002年7月至2013年，特警隊特警處處長；
- 2013年3月，特警隊代指揮官；
- 2014年至2015年，特警隊指揮官；
- 2015年6月1日至7月26日，治安警察局代副局長；
- 2015年7月27日至今，治安警察局副局長。

嘉獎：

- 於2002及2014年分別獲得保安司司長嘉獎；
- 於1998及2005年分別獲得治安警察局局長嘉獎；
- 於2012年獲得特警隊指揮官嘉獎。

- Desempenho de funções na Brigada de Trânsito (1987-1990);
- Desempenho de funções na Unidade Tática de Intervenção de Polícia (1996);
- Chefe do Comissariado de Operações e Instrução da Unidade Tática de Intervenção de Polícia (1997-2002);
- Chefe da Divisão de Intervenção da Unidade Tática de Intervenção de Polícia (Julho de 2002-2013);
- Comandante, substituto, da Unidade Tática de Intervenção de Polícia (Março de 2013);
- Comandante da Unidade Tática de Intervenção de Polícia (2014-2015);
- Segundo-comandante, substituto, do CPSP (1 de Junho de 2015 – 26 de Julho de 2015);
- Segundo-comandante do CPSP (27 de Julho de 2015 até ao presente).

Louvores:

- Concedidos pelo Secretário para a Segurança nos anos de 2002 e 2014;
- Concedidos pelo Comandante do CPSP nos anos de 1998 e 2005;
- Concedidos pelo Comandante da Unidade Tática de Intervenção da Polícia do CPSP no ano de 2012.

第 136/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第12/2001號行政法規核准，並經第4/2006號行政法規、第17/2011號行政法規及第7/2015號行政法規修改的《澳門基金會章程》第十條第一款至第三款的规定，作出本批示。

- 一、續任林燕妮為澳門基金會信託委員會委員。
 - 二、本批示自二零一七年五月二十五日起產生效力。
- 二零一七年五月十七日

行政長官 崔世安

第 137/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的规定，作出本批示。

- 一、授予行政長官辦公室主任柯嵐或其法定代任人一切所需權力，代表澳門特別行政區作為立約人，與冠球水電工程簽署提

Despacho do Chefe do Executivo n.º 136/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, na redacção que lhes foi conferida pelos Regulamentos Administrativos n.º 4/2006, n.º 17/2011 e n.º 7/2015, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação de Lam In Nie como membro do Conselho de Curadores da Fundação Macau.
2. O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Maio de 2017.

17 de Maio de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 137/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados na chefe do meu Gabinete, O Lam, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como

供政府總部輔助部門管理樓宇電力、音響、燈光及通訊系統維修保養服務的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一七年五月十一日

行政長官 崔世安

第 138/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

一、授予行政長官辦公室主任柯嵐或其法定代任人一切所需權力，代表澳門特別行政區作為立約人，與興記冷氣電器工程有限公司簽署提供政府總部輔助部門管理樓宇空調系統維修保養服務的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一七年五月十一日

行政長官 崔世安

第 24/2017 號行政長官公告

以色列國政府和中華人民共和國政府分別於一九九七年一月十五日 and 一九九七年二月四日以換文方式，就以色列國在澳門特別行政區繼續執行領事職務達成協議（下稱“協議”）。按照中央人民政府的命令，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈以色列國照會的英文正式文本及其中文和葡文譯本，以及中華人民共和國照會的中文正式文本及其葡文譯本。

協議自一九九九年十二月二十日起對澳門特別行政區產生效力。

二零一七年五月九日發佈。

行政長官 崔世安

outorgante, no contrato a celebrar com a «Koon Kau Obras de Instalação de Água e Electricidade» para a prestação de serviços de manutenção e reparação dos sistemas eléctricos, sonoros, de iluminação e de comunicação, instalados nos edifícios sob gestão dos Serviços de Apoio da Sede do Governo.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Maio de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 138/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados na chefe do meu Gabinete, O Lam, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Heng Kei Engenharia e Instalações Eléctricas e de Ar Condicionado, Limitada» para a prestação de serviços de manutenção e reparação dos sistemas de climatização, instalados nos edifícios sob gestão dos Serviços de Apoio da Sede do Governo.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Maio de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 24/2017

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, o Acordo entre o Governo do Estado de Israel e o Governo da República Popular da China relativo à continuidade do exercício de funções consulares na Região Administrativa Especial de Macau por parte do Estado de Israel, concluído por troca de Notas datadas, respectivamente, de 15 de Janeiro de 1997 e de 4 de Fevereiro de 1997 (Acordo), a primeira no seu texto autêntico em língua inglesa, acompanhada das traduções para a língua chinesa e portuguesa, e a segunda, no seu texto autêntico em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa.

Mais se torna público que o Acordo produziu efeitos em relação à Região Administrativa Especial de Macau a partir de 20 de Dezembro de 1999.

Promulgado em 9 de Maio de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.